



**PROCESSO : 102814/2012**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEL : VALDIR JOSÉ RODRIGUES**

**SENHORA COORDENADORA,**

Informa-se, inicialmente, que, por meio do Acórdão nº 62/2013-SC, publicado em 23/09/2013 (fls. 298/300 e doc. digital nº 230986/2013), foi aplicada a MULTA de 11 UPFs/MT ao Sr. VALDIR JOSÉ RODRIGUES. Observa-se que, até a presente data, tal MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (fl. 313).

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. VALDIR JOSÉ RODRIGUES possui processos com MULTAS pendentes de recolhimento, processos nºs 102814/2014 (FÍSICO), 40681/2012 (FÍSICO) e 163694/2011 (FÍSICO), os quais podem ser agrupados ao presente processo (mais recente) para fins de execução judicial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT nº 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas no **processo principal (mais recente) nº 102814/2012** (MULTA de 11 UPFs/MT), processo nº 40681/2012 (MULTA de 11 UPFs/MT) e no processo nº 163694/2011 (11



UPFs/MT), totalizando o valor de 33 UPFs/MT.

E, por fim, sugere-se, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. VALDIR JOSÉ RODRIGUES, que totalizam o valor de 33 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução judicial da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. VALDIR JOSÉ RODRIGUES, referente aos processos envolvidos, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo mais recente (nº 102814/2012), do saldo total de 33 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2017.

*(Assinatura Digital)*

**EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO**

Técnico de Controle Público Externo



**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



● 411.625.101-10 - VALDIR JOSE RODRIGUES - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
102814	2012	62	2013	AC	2C	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	26/11/2013	SIM		1	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 778,45



● 411.625.101-10 - VALDIR JOSE RODRIGUES - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
163694	2011	564	2013	AC	TP	11,00	SIM	SIM	1.691,60	250,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	22/07/2013	SIM		1	1.691,60	30,79	54,94	22/07/2013	SIM	

*TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA*

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 778,45  
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 1.691,60 // IPCA: R\$ 2.210,17

● 411.625.101-10 - VALDIR JOSE RODRIGUES - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
40681	2012	5812	2013	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	06/04/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.556,91  
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00